

### **RESOLUÇÃO 06/2023**

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Jaboatão dos Guararapes, instituída pela Resolução 02/2023 - CMDDCA/JG publicada em 08 de março de 2023, no âmbito de suas competências previstas pelo Edital CMDDCA/JG Nº 01/2023 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar, estabelece:

**CONSIDERANDO** as previsões contidas no Edital 001/2023 enquanto norteador do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboatão dos Guararapes para o quadriênio 2024-2028;

**CONSIDERANDO** a Resolução 01/2023 desta comissão que estabelece o cronograma do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Resolução 05/2023 desta comissão que publica listagem final dos candidatos aptos à Fase II - Avaliação;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Publicar que a realização da Fase II - Avaliação acontecerá no dia 30 de julho de 2023 na **Faculdade dos Guararapes** (Rua Comendador José Didier, 27 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54400-160);

**Art. 2º** Os portões serão abertos às 07h15 e fechados, impreterivelmente, às 08h00;

**Art. 3º** A aplicação das provas terá duração de 04 (quatro) horas, tendo início às **08h15** e término às **12h15**;

**Art.4º** O(A) pré-candidato(a) deve comparecer ao local com 1 (uma) hora de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e cartão de inscrição;

**Art.5º** O cartão de inscrição será encaminhado pela organizadora para o e-mail informado pelo(a) pré-candidato(a) em sua inscrição;

**Art.6º** O(A) pré-candidato(a) ao terminar a sua prova deverá entregar ao fiscal de sua sala o caderno de questões e o gabarito oficial, sendo considerado eliminado caso não o faça, e sair do prédio;

**Art.7º** No caso dos aparelhos eletrônicos, eles devem ser depositados desligados dentro de um envelope, que será disponibilizado ao pré-candidato e lacrado. A emissão de qualquer som, alarme ou sinal pelo aparelho eletrônico ensejará na eliminação do(a) pré-candidato(a);

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art.9º** Publique-se no Diário Oficial do Município;

**Art. 10º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2023.

**MAYARA SANTOS BRITO**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral